



**QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM
TERMO N° 175/2022 (COLABORAÇÃO) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE
CÁSSIA”, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
NA MODALIDADE ABRIGO, NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Dos Partícipes

O **Município de Ribeirão Preto**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 426, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Assistência Social, **Júlio Cesar Balieiro**, portador do RG nº 15979985 e CPF nº 071.735.168-89, doravante denominada SECRETARIA e a OSC “**Associação de Caridade Santa Rita de Cássia**”, inscrita no CNPJ/MF 45.231.818/0001-53, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Dr. João Gomes da Rocha Nº 509, neste ato representada por sua Presidente a Sra. **Esmaralda Gallo de Oliveira**, RG nº 3.130.377-8 e CPF nº 862.972.448-04, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Digital nº 2022.164417**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da autorização concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

I. RETIFICAR: as Cláusulas: Segunda (das Obrigações da Prefeitura) e Sétima (Do Prazo), para que conste:

Cláusula Segunda – das Obrigações da Prefeitura

1. Transferir recursos orçamentários, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.028 de 26 de dezembro de 2024, mediante disponibilidade financeira e cronograma de desembolso financeiro, conforme segue:

Repasso do Governo Municipal: 06 parcelas de R\$ 70.757,78, totalizando R\$ 424.546,68 para o período de 06 meses.



Repasso do Governo Estadual: 06 parcelas de R\$ 2.445,07, totalizando R\$ 14.670,42 para o período de 06 meses.

Repasso do Governo Federal: 06 parcelas de R\$ 1.297,15, totalizando R\$ 7.782,90 para o período de 06 meses.

Total geral mês: R\$ 74.500,00

Total geral para 06 meses: R\$ 447.000,00

Número de usuários: 23 (06 grau I e 17 graus II e III)

Cláusula Sétima – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, prorroga-se **por mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **01 de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026**.

II- RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificação anterior, inclusive as dotações orçamentárias:

Municipal nº 02.10.42.08.244.25005.2.0065.33.50.39.01.500.99

Estadual nº 02.10.42.08.244.25005.2.0065.33.50.39.02.500.26

Federal nº 02.10.42.08.244.25005.2.0065.33.50.39.05.500.0007

III. INCLUIR: O Plano de Trabalho para 2026

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 2025.

Júlio Cesar Balieiro
Secretário Municipal da Assistência Social

Adriana Fortunato Oliveira Freitas
Gestor da Parceria
CPF nº 287.084.068-39



Esmeralda Gallo de Oliveira
Associação de Caridade Santa Rita de Cássia

Testemunhas:

1.
Subsecretaria de Gestão Administrativa

2.
Subsecretaria de Gestão Administrativa



Assinaturas do documento

"r4 Termo de Colaboração - Santa Rita de Cassia -
2022.164417"



Código para verificação: **HTVKQBTE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LEILA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA** (CPF: ***.532.598-**) em 08/12/2025 às 15:21:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 10:34:48 e válido até 23/07/2028 - 10:34:48.
(Assinatura do Sistema)

✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: ***.472.208-**) em 08/12/2025 às 12:40:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2025 - 09:10:38 e válido até 25/07/2028 - 09:10:38.
(Assinatura do Sistema)

✓ **JULIO CESAR BALIEIRO** (CPF: ***.735.168-**) em 08/12/2025 às 09:54:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 16:20:58 e válido até 23/07/2028 - 16:20:58.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ADRIANA FORTUNATO OLIVEIRA FREITAS** (CPF: ***.084.068-**) em 08/12/2025 às 09:29:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/08/2025 - 12:58:16 e válido até 07/08/2028 - 12:58:16.
(Assinatura do Sistema)

✓ **ESMERALDA GALLO DE OLIVEIRA** (CPF: ***.972.448-**) em 05/12/2025 às 15:46:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/09/2025 - 16:03:31 e válido até 08/09/2028 - 16:03:31.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/164417 e o código **HTVKQBTE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.